



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

RECEBIDO EM 24/04/2019
às _____ horas de(a) _____
Secretaria de Administração - TRT 19ª Região

REF. CONTRATO TRT 19ª AJA N. 033/2014
(Proc. n. 38.129/2014)

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO LOCAL
DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA TELEMAR
NORTE LESTE S/A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada em Maceió-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador do CPF n. 208.353.021-72 e da Cédula de Identidade RG n. 3041967 SSP/DF, e pelo Sr. DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, brasileiro, solteiro, executivo de negócios, portador do CPF n. 872.857.111-87 e da Cédula de Identidade RG n. 1614662 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, bem como no que consta no processo administrativo TRT 19ª n. 38.129/2014, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 12/2014, pactuando este **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado em caráter excepcional o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 15.4.2019, na forma estabelecida no art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DA RESCISÃO ANTECIPADA

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estipulada de comum acordo entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada do presente contrato, assim que solucionados os problemas técnicos e operacionais que inviabilizaram a imediata execução do Contrato TRT19 SJA n. 8/2019, referente à contratação de objeto idêntico ao do ajuste em curso, bastando, para tanto, a simples comunicação à CONTRATADA e a formalização por meio de termo de rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0027, PTRes n. 107722, Natureza de Despesa: 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2019NE000340, emitida em 12.4.2019 (f. 1.570 dos autos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 12 de abril de 2019.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
Telemar Norte Leste S/A
CONTRATADA

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Telemar Norte Leste S/A
CONTRATADA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO TRT Nº 13/2019

Processo TRT n. 14.448/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: R3 EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REPAROS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA (DETAL SHALON). (CNPJ n. 06.196.142/0001-52). Objeto: Serviços de assistência técnica consistente, especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição e/ou substituição de peças genuínas, dos equipamentos e periféricos odontológicos, marca Dabi Atlante, localizados nos 03 (três) gabinetes odontológicos instalados no Prédio da Coordenadoria de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza e 01 (um) gabinete odontológico instalado no Fórum Maximiano Figueiredo, em João Pessoa, e 01 (um) gabinete odontológico instalado no Fórum Irineu Joffily, na cidade de Campina Grande, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho Resumido: 107680. Nota de Empenho: 2019NE000369. Valor mensal do contrato: R\$ 3.816,66 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 29/04/2019. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Roberto Ribeiro Silva Veloso, Representante, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO IFPB Nº 2/2019

Processo TRT n. 14.104/2018. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e SICRED CREDUNI - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores das Instituições Públicas de Ensino Superior da Paraíba e das demais Instituições e Órgãos Públicos no Estado da Paraíba (CNPJ n. 03.428.338/0001-37). Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com averbação das prestações decorrentes mediante consignação em folha de pagamento, bem como a integralização de Capital aos Magistrados, Servidores Ativos e Inativos e/ou Pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2019. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo TRT da 13ª Região, e Rômulo Marinho do Rêgo e Dagoberto Lourenço Ribeiro, respectivamente, Diretor Executivo e Diretor de Operações, pelo SICRED CREDUNI.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019 DO CSJT

Processo TRT n. 4.344/2019. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Objeto: Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 2/2019, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para a cessão do software desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Data da assinatura: 26/04/2019. Assina: Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente do TRT 13ª Região.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

Processo TRT n. 960/2019. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e IFPB - Instituto Federal da Paraíba (CNPJ n. 10.783.898/0001-75). Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e acadêmica entre o TRT13 e o IFPB, com vistas à obtenção de ASSESSORIA TÉCNICA para realização de estudo técnico preliminar, formação de projeto básico e acompanhamento de atividades referentes à posterior contratação de projetos e execução de serviços de engenharia para efeito de implantação do Trabalho da 13ª Região, em observância aos ditames da Resolução CSJT nº 103, 25.05.2012, e da Resolução CNJ nº 201, de 03.03.2015. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2019. Assinam: Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, e Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, pelo IFPB - Instituto Federal da Paraíba.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2017 DO CSJT

Processo TRT n. 18.571/2018. Partícipes: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Banco do Brasil. Objeto: Adesão do TRT 13ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica N.º 11/2017, celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Banco do Brasil para o desenvolvimento de solução que permita o intercâmbio de dados entre os sistemas do BANCO e deste Tribunal. Data da assinatura: 26/04/2019. Assina: Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente do TRT 13ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

PROCESSO ADM. PROAD Nº 2813/2019: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Cabos HDMI macho para DVI macho (HDMI/M x DVI/M), para atender às necessidades deste Regional. Abertura das propostas: 14/05/2019 às 11h. Início da Disputa de Preços 11h30min. Edital: www.trt14.jus.br/consulta/licitações/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019
CELIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 30.602//2013; Espécie: 15º termo aditivo ao Contrato AJA Nº 004/2014; celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 40.911.117/0001-41; Objeto do Aditivo: Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.5.2016, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, que fixou em 9,83% o reajuste salarial do Técnico em Segurança do Trabalho abrangido pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Alagoas; Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 28.928,18; Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2017, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, que fixou em 6,5% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 30.381,42; Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 6.2.2017, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE) sobre os insumos do módulo 3 da planilha de custos, apurado no período de 6.2.2016 a 5.2.2017; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 30.492,66; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de 1.3.2017; Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 30.696,59; Em virtude do acréscimo de um posto de Auxiliar de Almoxarife tratado no Décimo Primeiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa para R\$ 33.471,61, com efeitos a contar de 6.9.2017; Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2018, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, que fixou em 3% o reajuste salarial dos trabalhadores de empresas de asseio, conservação e limpeza urbana no Estado de Alagoas, bem como majorou o insumo vale-alimentação; Em razão da repactuação de

que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 34.576,34; Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, dada a majoração do valor vale-transporte, com efeitos a contar de 12.2.2018; Em razão do reequilíbrio de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 34.672,49; Em virtude do acréscimo de um posto de Recepcionista tratado no Décimo Terceiro Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa para R\$ 38.001,53, com efeitos a contar de 5.3.2018; Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de 2.4.2018, em razão da incidência do Índice de Preços do Setor de Asseio e Conservação (IPAC/FIPE) sobre os insumos do módulo 3 da planilha de custos, apurado no período de 6.2.2017 a 5.2.2018; Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 38.044,41; Base Legal: Lei nº. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, PTrs 107722, Natureza da Despesa 3390.37 e Notas de Empenho n.2017NE000399, 2019NE000168 e 2019NE000169, emitidas em 19.6.2017 e 28.1.2019; Assinatura: 25/04/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Ivonete Porfírio Barros, pela Contratada.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

2º Termo Aditivo de Cessão de Uso nº 001/2017; Processo: 77/2017; Cedente: TRT da 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80; Cessionário: KLEITON ROBERTO MELO DE LIVIERIRA/ ME - A NOVA LIVRARIA, CNPJ: 13.733.839/0001-80; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 meses, a contar de 19.04.2019; Base Legal: Lei nº. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Assinatura: 16/04/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo Cedente e o Sr. Kleiton Roberto Melo de Oliveira, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 38.129/2014; Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado local digital; Celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A; CNPJ: 33.000.118/0001-79; Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, a partir de 15.04.2019; Fica estipulada de comum acordo entre as partes a possibilidade de rescisão antecipada do presente contrato, assim que solucionados os problemas técnicos e operacionais que inviabilizaram a imediata execução do Contrato TRT19 SJAN. 8/2019, referente à contratação de objeto idêntico ao do ajuste em curso, bastando, para tanto, a simples comunicação à contratada e a formalização por meio de termo de rescisão; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.122.0571.4256.0027, PTrs n. 107722, Natureza de Despesa: 3390.39 e Nota de empenho nº 2019NE000340 de 12/04/2019; Assinatura: 12/04/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante, e os Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 5.970/2015; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato TRT 19ª AJA 018/2016; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA.; CNPJ: 07.955.535/0001-65; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste, exclusivamente para o item 1 (descrito na Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato), por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 16.5.2019; Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas que regem a espécie; Assinatura: 05/04/2019; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n. 02.122.0571.4256.0027, Natureza da Despesa n. 449040 e Nota de Empenho n. 2019NE000319, (Reforço da Nota de Empenho 2019NE000240), emitida em 04/04/2019; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região, pelo contratante e a Sra. Célia Maria Giomo, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 80021

Nº Processo: 2326/2019. Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) doses de vacina influenza quadrivalente e insumos (ampolas com seringas e agulhas ou seringas preenchidas) para este Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova, Lagoa Nova - Natal/RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80021-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: UASG 080021. O edital também poderá ser acessado no link: www.trt21.jus.br, em "transparência" - "editais".

LIEGE GOMES MACHADO DE MELO
Pregoeira

(SIASGnet - 29/04/2019) 80021-00001-2019NE000021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de vigilância armada nº 3/2016, firmado em 28/01/2016, com a empresa CET-SEG Segurança Armada Ltda, CNPJ nº 08.644.690/0001-23. Objeto: Suprimir, por acordo entre as partes, um posto de serviço de vigilância armada, horário diurno, com efeitos financeiros a contar de 19/05/2019. Fundamento legal: artigo 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93. Processo: 4/2016. Cobertura orçamentária: ND 33903703, OST, Pessoa Jurídica. Assinam: Raimundo Saraiva de Moraes Filho(p/contratante) e Alípio José de Melo Castelo Branco(p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE RONDONÓPOLIS, pelo regime da empreitada por preço unitário, nos termos do Edital e seus Anexos. Sessão às 09 horas do dia 17/05/2019. Edital disponível no site www.trt23.jus.br. Demais informações no e-mail licitacao@trt23.jus.br ou tel/fax: (65) 3648-4101/4301.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.
THIAGO SIGARINI FLORES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Substituição



